



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL Nº 030/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de limpeza em vias e outros logradouros públicos nesta municipalidade, nos termos, condições e exigências constantes no Termo de Referência. A sessão pública NÃO mais será aberta em 30/09/2024, às 09h. Aviso de Suspensão disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br> - <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/>. Nº da Licitação no portal Compras.gov.br: 90030/2024. Motivo da suspensão do certame: revisão do Edital e Anexos. Divulgação do Aviso de Suspensão no portal Compras.gov.br e no PNCP ocorrerá em 27/09/2024.

PORTARIA Nº 24.712, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a Licença para Tratar de Interesses Particulares de servidor público em cargo de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o art. 113, da Lei nº 1.474/1991 e Lei nº 2.819/2008;

CONSIDERANDO a vontade expressa do servidor por meio do Protocolo nº 912, de 26 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário da Pasta;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratar de Interesses Particulares (sem vencimentos), por um período de 01 (um) ano, para servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviço Educacional; Jeane Pascoalina de Souza Moreira, matrícula nº 34.481.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 26 de setembro de 2024.

Santa Luzia, 27 de setembro de 2024.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO**

ATO DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO – 74/2024

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que foi instituído por meio do Decreto nº 3962, de 28 de janeiro de 2022 o Sistema Informatizado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a possibilidade de consulta, tramitação processual, além de ser meio de notificação nos termos do Decreto 3962/2022, por parte do interessado através do site <https://santaluzia.prefeituras.net> ;

CONSIDERANDO que as comunicações dos atos dos processos administrativos em âmbito municipal serão realizadas por meio idôneo, conforme parágrafo 3º do artigo 40 da Lei 4.055/2019;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos prazos processuais fixado pelo art. 25 da Lei Municipal 4.055/2019, que são de 10 dias para o requerente apresentar as devidas correções;

CONSIDERANDO o não atendimento do prazo para apresentação das correções das pendências;

INFORMAMOS que os processos abaixo foram **indeferidos**:

ANO	PROTOCOLO	NOME	INDEFERIDO EM:
2024	2176/2024-SMDU-SL	Manuely Costa	26/09/2024
2024	2144/2024-SMDU-SL	Juliana Correa Maioli	26/09/2024

Andréa Cláudia Vacchiano
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA**

DESPACHO DE ENCERRAMENTO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SMDSC, no uso de sua competência como Administrador Público mediante a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.315/2018, declara encerrada as parcerias listadas abaixo, diante do Parecer Técnico Conclusivo emitido pelo Gestor da Parcerias e devidamente homologado pelo Conselho Gestor, por meio da Resolução CMAS nº 36/2024, concluindo por sua aprovação:

Processo SEI	Processo Administrativo	Termo Fomento	Instituição	Projeto
23.20.000000612-0	13/2022	09/2022	Corrente do Bem	“Centro Cultural em Ação
24.20.000001210-0	19/2022	18/2022	Creche Irmã Fabíola	Projeto Energia do Bem

Subscritor : Júlio Cesar Cesário de Oliveira
Secretaria do Desenvolvimento Social e Cidadania

RESOLUÇÃO Nº 54/2024

Dispõe sobre a aprovação de Planos de Trabalho da programação destinada a transferência voluntária de recursos, advindo de Emenda Impositiva Direcionada e Emenda Parlamentar, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Luzia – MG - CMAS, no uso de suas atribuições, e em acato a deliberação da comissão de avaliação do CMAS, realizada no dia 20/09/2024, e ratificada em plenária ordinária em 27/09/2024 de forma on-line, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho referente à programação destinada à transferência voluntária de recursos, advindo de Emenda Impositiva Direcionada, chancelada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, consoante a Lei Municipal nº 4690/2023 e suas alterações que dispõe sobre “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Luzia para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências”, para a execução do projeto “Coletivo Participação Cidadã”, que tem o objetivo de manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, sendo a instituição beneficiária a OSC **Creche Comunitária Senhora da Paz**, localizada à Rua Avenida Antônio de Pinho Tavares, 313, Cristina B, Santa Luzia/MG, inscrita sob CNPJ nº 23.374.184/0001-55

A SABER:

Emenda Impositiva R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo os destinadores:

Vereador Wander Carvalho R\$ 10.000,00

Vereador Ilacir Bicalho R\$ 7.000,00

Vereador Paulo Bigodinho R\$ 7.000,00

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Dotação: 02.029.004.08.244.2081.6017

Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais

Fonte: 1500

Ficha: 627

Processo SEI nº 24.20.000000959-1

Art. 2º - Aprovar a atualização do plano de trabalho referente à programação destinada à transferência voluntária de recursos, advindo de Emenda Impositiva Direcionada, chancelada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, consoante a Lei Municipal nº 4549/2022 e suas alterações que dispõe sobre “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Luzia para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências”, para a execução do “Projeto Seara”, que tem o objetivo de manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, sendo a instituição beneficiária a OSC **Instituto Infantil Seara de Luz**, localizada à Rua Baão do Rio Branco, nº 334, bairro São João Batista, Santa Luzia/MG, inscrita sob CNPJ nº 11.540.286/0001-14

A SABER:

Emenda Impositiva

Destinador: Vereador Wander de Carvalho

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Dotação: 02.029.004.08.244.2085.6002

Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais

Valor da Emenda: R\$ 21.584,70 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos reais)

Processo SEI nº 23.20.000000811-5

Art. 3º - Aprovar o plano de trabalho referente à programação destinada à transferência voluntária de recursos, advindo de Emenda Parlamentar Direcionada, chancelada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, para a execução do projeto “Oficinas Seara”, que tem o objetivo de manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, sendo a instituição beneficiária a OSC **Instituto Comunitário Seara de Luz**, localizada à Rua Doutor Plínio de Moraes, 40, Asteca, Santa Luzia/MG, inscrita sob CNPJ nº 01.105.995/0001-18.

A SABER:

Emenda Parlamentar

Destinador: Deputado Estadual Lincoln Portela

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Dotação: 02.029.004.08.242.2083.2190

Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00-Subvenções Sociais

Valor da Emenda: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Processo SEI nº 24.20.000001018-2

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 27 de setembro de 2024.

Luciano Garcia da Silva Junior

Conselheiro Presidente do CMAS de Santa Luzia – MG

(Gestão 2023/2025)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE, AGRICUL-
TURA E ABASTECIMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Nos termos e em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento - SMMA proferiu a seguinte decisão:

AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO AMBIEN- TAL	AUTUADO	DECISÃO DE 1ª INS- TÂNCIA
Auto de Infração nº: 0022/2023.	Supressão de 01 (um) indivíduo arbóreo em área verde, sem autorização do órgão ambiental competente. Fundamentação Legal: Art. 112, Anexo III, Código 304 do Decreto Estadual nº 47.383/2018.	Jorge Joaquim Borges CPF: XXX.552. 186-XX	PROCEDENTE, Valor: 100 (cem) UFM's. (Decisão admi- nistrativa 060/2024)

Observação: Do julgamento do Auto de Infração fica o autuado intimado a efetuar o pagamento da multa ou oferecer recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA, no prazo de 20 (vinte) dias, bem como adotar as providências necessárias ao cumprimento integral da decisão no que concerne às demais medidas, conforme Art. 81, III e Art. 126 do Decreto Municipal 4195/2023.

Santa Luzia, 27 de setembro de 2024.

Wagner Silva da Conceição

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

de Representação (ANEXO VI) em caso de representante de grupo ou coletivo não formalizado, cópia do CNPJ da Pessoa Jurídica (quando o proponente for pessoa jurídica), cópia do estatuto da Pessoa Jurídica (exceto MEI), se pessoa jurídica, documento que autoriza a atuar como preposto/representante legal (exceto quando for MEI), Declaração de Cadastro Cultural (conforme modelo do ANEXO IX do edital);

CONSIDERANDO que o Formulário de Inscrição, conforme modelo do edital, contém declaração a ser assinada pelo proponente, por meio da qual, o mesmo se compromete com a veracidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição;

CONSIDERANDO que, conforme as disposições do supracitado edital, os documentos cujos modelos estão dispostos em seus anexos, somente serão válidos se estiverem de acordo com o modelo disponibilizado; e,

CONSIDERANDO a Decisão do Plenário do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia - CGLPG Nº 002/2024, de 26 de julho de 2024;

CONSIDERANDO que durante conferência da documentação recebida e das avaliações encaminhadas pelos pareceristas, foi observado que os proponentes: **Guilherme Neves Nascimento Vittoraci, protocolo on-1313889866, não informou, no Formulário de Inscrição, o bairro onde será executado o projeto; e Maria Izabel Sabino de Paula Galvão, protocolo on-1223127129, assinalou 2 bairros para execução do projeto, no item 21 do Formulário de Inscrição, quando era indicado que fosse assinalado apenas um; comprometendo sua efetivação do Formulário de Inscrição.**

CONSIDERANDO que o envio de documentação para análise da proposta está circunscrita na fase de solicitação de inscrição;

CONSIDERANDO que os documentos, bem como as informações obrigatórias não apresentadas no ato da inscrição não serão analisadas na fase Recursal, por ter ocorrido a Preclusão Temporal do direito do proponente,

DECIDE:

DESCONSIDERAR para o pleito de recursos oriundos do Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 01-2024 – Apoio a Produções Audiovisuais, as solicitações de inscrição de protocolo on-1313889866, de responsabilidade do Sr. Guilherme Neves Nascimento Vittoraci, uma vez que não informou, no Formulário de Inscrição, o bairro onde será executado o projeto, e on-1223127129, de responsabilidade da Sra. Maria Izabel Sabino de Paula Galvão, que assinalou 2 bairros para execução do projeto, no item 21 do Formulário de Inscrição, quando era indicado que fosse assinalado apenas um, comprometendo sua efetivação do Formulário de Inscrição;

ABRIR PRAZO RECURSAL de 3 (três) dias úteis a contar do dia útil imediatamente posterior ao da data de publicação desta DECISÃO para a **interposição de recurso fundamentado, CONTRA a presente DECISÃO** no que diz respeito à desconsideração das inscrições elencadas no anexo único desta Decisão, e,

INFORMAR sobre a necessidade de imprescindível atenção ao disposto no subitem 12.11.2 do supracitado edital, no ato de interposição do recurso.

Santa Luzia/MG, 27 de setembro de 2024.

Viviane Silva Brey Gil

Presidente da Comissão de Seleção do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG - CGLPG

Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo - SMCT

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PMSL

[II](#) Esta Decisão está assinada pela Presidente da Comissão de Seleção do CGLPG na página numerada Página 2 de 2.

[Decisao_da_Comissao_de_Selecao_do_CGLPG_027-2024](#)

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO**



**DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CGLPG Nº 027/2024,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre decisão da Comissão de Seleção do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG) acerca de demais solicitações de inscrições no **Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 01-2024 – Apoio a Produções Audiovisuais** que não atenderam às disposições do item 7.2 do referido edital além daquelas dispostas no Anexo Único da Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG, Nº 023/2024, de 23 de Setembro de 2024.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO COMITÊ GESTOR DA LEI PAULO GUSTAVO – CGLPG DE SANTA LUZIA/MG, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que, conforme item 7.2 do **Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 01-2024 – Apoio a Produções Audiovisuais, a formalização da inscrição, no referido edital, depende de apresentação do** Formulário de Inscrição (ANEXO II a para Pessoa Física e ANEXO II b para Pessoa Jurídica) devidamente preenchido, o currículo do proponente, cópia dos documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física), mini currículo dos integrantes do projeto, documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme ANEXO I, quando houver, declaração étnico-racial (ANEXO VII) quando aplicável, Declaração

PORTARIA SMCT Nº 61/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia torna pública a Portaria SMCT Nº 61/2024, de 27 de setembro de 2024, que dispõe sobre a nomeação de membro do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo para a função de segundo secretário, conforme as disposições do Regimento Interno do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo em Santa Luzia/MG (CGLPG) e deliberação do Plenário do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo em Santa Luzia/MG (CGLPG).

[Portaria SMCT Nº 61 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024](#)